

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI Nº 001/97.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o Exercício Financeiro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Sr. **MARCOS MORENO DE ASSIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Lacerda para o Exercício Financeiro de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.277.200,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais) e fixa a Despesas em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES	R\$	1.786.200,00
1.1 RECEITAS TRIBUTARIAS	R\$	80.000,00
1.3 RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	8.000,00
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	1.696.200,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.000,00
02. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	491.000,00
2.1 OPERACOES DE CREDITO	R\$	20.000,00
2.2 ALIENACAO DE BENS	R\$	50.000,00
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	420.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$		2.277.200,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

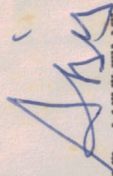
01. POR FUNCOES DO GOVERNO:		
01. LEGISLATIVA	R\$	192.000,00
03. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	509.200,00

10/11/97
26/7/97 ON

05.00	- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO O. PUBLICAS	R\$	516.500,00
05.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$	20.000,00
05.02	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$	281.500,00
05.03	- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$	215.000,00
07.00	- SECRETARIA MUN. AGRIC.MEIO AMBIENTE	R\$	38.500,00
07.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$	38.500,00
08.00	- SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	62.500,00
08.01	- GABINETE DO SECRETARIO	R\$	62.500,00
	TOTAL DA DESPESA.....R\$		2.277.200,00

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lacerda--MT, em 21 de Janeiro de 1.997.


MARCOS MORENO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

04. AGRICULTURA	R\$	38.500,00
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	668.500,00
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	221.500,00
13. SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	290.000,00
15. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	62.500,00
16. TRANSPORTE	R\$	295.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	2.277.200,00

02. POR PROGRAMAÇÃO:

01. PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	192.000,00
07. ADMINISTRAÇÃO	R\$	484.200,00
18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$	38.500,00
42. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	594.000,00
46. EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	R\$	74.500,00
58. URBANISMO	R\$	221.500,00
75. SAÚDE	R\$	290.000,00
81. ASSISTENCIA	R\$	62.500,00
84. PROG. P/FORM. DO PATRIM. SERV. PUBL.	R\$	25.000,00
88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	295.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	2.277.200,00

03. POR CATEGORIA ECONOMICA:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	R\$	1.271.700,00
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.005.500,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$	2.277.200,00

04. POR ORGAO / UNIDADE DO GOVERNO:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	R\$	192.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	R\$	192.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	175.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	165.000,00
02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	R\$	10.000,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	334.200,00
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	R\$	48.500,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	61.700,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTAB.	R\$	166.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	R\$	58.000,00
04.00 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA ESP. E LAZER	R\$	668.500,00
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	R\$	22.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	572.000,00
04.03 - DEPTO. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$	74.500,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R\$	290.000,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	R\$	21.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$	269.000,00